

MINISTRO DO TRABALHO RECONHECE REPRESENTATIVIDADE DAS CONFEDERAÇÕES E ABRE DIÁLOGO PERMANENTE COM FST



Ministro do Trabalho com integrantes do FST

Objetivando avançar nas conquistas e direitos, o Fórum Sindical dos Trabalhadores recebeu o Ministro do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, em Florianópolis (SC). A audiência foi realizada no Restaurante Lindacap, sendo prestigiada pelos dirigentes sindicais das maiores confederações do País.

A Confederação Nacional das Profissões Liberais foi representada pelo Secretário-Geral, José Alberto Rossi e pelo Tesoureiro-Geral, Francisco Antônio Feijó.

O coordenador nacional do FST, Lourenço Ferreira do Prado, abriu a reunião fazendo um breve relato ao Ministro, entregando em suas mãos uma pauta com cinco importantes reivindicações do movimento sindical brasileiro.

Na sequência quem falou foi o presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria (CNTI), José Calixto Ramos: “As confederações representam os trabalhadores de fato e de direito. Queremos que Vossa Excelência se debruce com seus assessores técnicos para solucionar as questões que elencamos”, pediu Calixto.

Oswaldo Augusto de Barros, da CNTEEC, disse que o movimento sindical e as confederações exigem respeito. “Nós estamos na base e vivenciamos o dia-a-dia de milhões de trabalhadores. Não queremos ser apenas coadjuvantes. Daremos todo o apoio ao Ministério, mas precisamos ser enxergados”, enfatizou o dirigente do FST.

Também tiveram a palavra os dirigentes da CNTA, CNPL, CSPB e CNTC.

Agradecendo a gentileza e a ousadia do Fórum Sindical, o ministro Manoel Dias explicou que ainda está tomando pé da situação, e que a presidente Dilma Rousseff lhe confidenciou o desejo em recuperar o protagonismo do Ministério do Trabalho.

“Queremos estabelecer alguns compromissos que representam um equilíbrio de forças. O nosso Ministério é fundamental, é a ferramenta dos trabalhadores para instrumentalizar o debate. Temos que ampliar as discussões democráticas. Vamos analisar todas as reivindicações”, prometeu Manoel Dias.

Sobre os 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho, o ministro reconheceu que atrás da tentativa de flexibilização da CLT vem sempre à retirada de direitos.

“Gostaria de estabelecer um grande Fórum Nacional com as centrais sindicais e as confederações. Assim avançaremos, promovendo uma ampla discussão dos trabalhadores”, informou Manoel Dias.

Ele se comprometeu a reunir os assessores do Ministério para dar encaminhamento nas cinco reivindicações do Fórum Sindical. “Faremos uma análise técnica, transparente e republicana, respondendo brevemente cada assunto elencado”, disse.

Manoel Dias afirmou ainda que irá discutir com as confederações onde será mais adequado investir os recursos para as qualificações de servidores públicos e trabalhadores.

“Estamos preparando grandes campanhas e vamos precisar muito do apoio das confederações ligadas ao FST, enfim de todo o movimento sindical. Quero instituir um fórum permanente e botar o bloco na rua”, finalizou o ministro.

Fonte: Assessoria de Imprensa FST.

SENADO APROVA ISENÇÃO DE IMPOSTO PARA PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS ATÉ R\$ 6 MIL

Nos demais casos, as alíquotas são: até R\$ 9 mil, 7,5%; até R\$ 12 mil, 15%; até R\$ 15 mil, 22,5%; os que receberem mais de R\$ 15 mil terão alíquota de 27,5%



O plenário do Senado aprovou no dia 28/5, a Medida Provisória (MP) 597/2013, que assegura a isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para quem receber participações nos lucros de até R\$ 6 mil. Nos demais casos, as alíquotas são: até R\$ 9 mil, 7,5%; até R\$ 12 mil, 15%; até R\$ 15 mil, 22,5%; os que receberem mais de R\$ 15 mil terão alíquota de 27,5%.

A MP, que disciplina a tributação exclusiva na fonte do IRPF para as parcelas de participação nos lucros recebidas pelos trabalhadores, foi aprovada sem qualquer modificação em relação ao texto da comissão mista do Congresso que analisou a matéria.

O texto original da MP editada pelo governo previa a isenção para as participações nos lucros de até R\$ 6 mil, mas propunha que a tributação dos valores acima disso fosse 27,5% e ocorresse separadamente dos demais rendimentos mensais. As mudanças aprovadas na comissão estabelecem que os valores acima de R\$ 6 mil devem ser tributados junto com o restante dos rendimentos obedecendo à tabela de progressão.

A matéria segue agora para sanção da presidenta Dilma Rousseff, que irá analisar se mantém ou veta as mudanças feitas pelos parlamentares na comissão. Nos plenários da Câmara e do Senado todas as emendas apresentadas foram rejeitadas.

Fonte: Agência Brasil.

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA PORTARIA 186 RECEBE PARECER NO TRABALHO

O deputado Laercio Oliveira (PR-SE) relator do [Projeto de Decreto Legislativo da Câmara \(PDC\) 857/08](#), do deputado Nelson Markezelli (PTB-SP), que susta os efeitos da Portaria 186/08, do Ministério do Trabalho e Emprego, que trata do registro sindical apresentou, nesta terça-feira (28), [parecer favorável](#) à proposta em discussão na Comissão de Trabalho da Câmara.

A suspensão da portaria encontrou certo consenso entre parcela do movimento sindical e as confederações patronais. Há, inclusive, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 4120, em discussão no Supremo Tribunal Federal (STF) que questiona a constitucionalidade da Portaria 186.

O relator, no parecer, entendeu que o MTE exorbitou de suas prerrogativas e com isso corroborou com a iniciativa de Markezelli.

“Sendo matéria de organização sindical, disciplinada pelo Direito do Trabalho seguindo os ditames da Constituição Federal, não poderia o administrador público, neste caso o próprio ministro, extrapolar suas atribuições editando matéria reservada à lei e em contrariedade a dispositivos constitucionais”, pontificou no parecer.

A Portaria 186 foi revogada parcialmente pela nova Portaria 326/13, editada pelo MTE em 4 de março.

Tramitação

Depois de examinado pela Comissão de Trabalho, o projeto ainda passará pela análise da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, antes de ir ao plenário. Fonte: Diap.

SENADO COMEÇA A VOTAR REFORMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

No ano em que completa 23 anos, o Código de Defesa do Consumidor pode ganhar avanços importantes. Considerada uma lei forte e respeitada, no Senado, os parlamentares dizem que o que está em discussão na Casa é uma atualização da lei. A expectativa é de o relatório do senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) ser votado na comissão temporária que trata do assunto ainda na primeira quinzena deste mês.

“A questão central é você considerar a legitimidade de todos os segmentos que participam desse debate e construir uma legislação equilibrada. O ponto central é não agir com radicalismo porque se você agir com radicalismo, você marca uma posição, mas não faz a legislação avançar”, avaliou Ferraço.

Para não contaminar os assuntos, além de manter, em projetos de lei separados, as três sugestões sobre superendividamento, ações coletivas e comércio eletrônico, feitas por uma comissão de juristas presidida pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça, Herman Benjamin, Ferraço vai incluir, pelo menos, mais duas novidades na

atualização: um projeto que prevê o fortalecimento dos procons e outro que trata da publicidade infantil.

Apesar da decisão do relator, o presidente da comissão, senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF), considera que este último tema é polêmico e não foi discutido suficientemente a ponto de avançar. Suécia, Dinamarca, Noruega, Inglaterra, Bélgica, Austrália e Canadá são exemplos de países que proíbem a publicidade voltada a esse público. No Brasil, o tema divide opiniões.

“O projeto da publicidade infantil eu vejo zero de possibilidade de ser aprovado porque é uma coisa extremamente polêmica”, disse Rollemberg.

Já a proposta que prevê o fortalecimento dos procons é vista como fundamental e foi pedida por especialistas da área em uma das audiências públicas feitas pela comissão. O relatório do senador Ricardo Ferraço deve propor um projeto no qual as conciliações feitas entre clientes e empresas nos órgãos de proteção e de defesa do consumidor tenham validade de decisão judicial. Assim, caso o prestador de serviço não cumpra o acordo firmado nos procons, poderá ser executado diretamente pela Justiça, sem necessidade do consumidor entrar com um novo processo.

Na avaliação dos senadores, se o Procon não tiver o poder de multar, arbitrar, decidir e conciliar, as pessoas vão continuar recorrendo à Justiça que hoje acumula milhares de processos desse tipo.

O assunto também é objeto de um projeto de lei enviado pelo governo este ano à Câmara dos Deputados. “Nós não temos o menor compromisso com o texto da Câmara. Nós temos compromisso com uma tese comum de fortalecimento dos Procons”, disse Rollemberg ao justificar a apresentação de uma proposta semelhante no Senado. (Fonte: *Agência Brasil*)

CRIAÇÃO DE 7 MIL CARGOS NO EXECUTIVO FOI TRANSFORMADO EM LEI

Vários cargos serão ocupados, dentre eles, analistas em tecnologia da informação, administradores, contadores, economistas e engenheiros, entre outros, que serão contratados por concurso público

A Lei 12.813/2013, originária do PLC 26/2012, de autoria da Presidência da República, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei 9.986, de 18 de julho de 2000, e das medidas provisórias (MPs) 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

A norma jurídica altera o Plano Geral de Cargos do Poder Executivo e autoriza a criação de quase 7 mil cargos públicos efetivos.

Com a sanção da lei vários cargos serão ocupados, dentre eles, analistas em tecnologia da informação, administradores, contadores, economistas e engenheiros, entre outros que preencherão as vagas, que serão contratados por meio de concurso público.

Segundo a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a legislação prevê a criação de 143 cargos. Do total de quase 7 mil vagas, 755 servidores serão contratados para o Ministério da Saúde, entre analistas de sistema, arquitetos, contadores, engenheiros, estatísticos, geólogos e auxiliares de saneamento.

A lei prevê ainda que passarão a integrar o plano de carreiras para a área de ciência e tecnologia os seguintes órgãos: Agência Espacial Brasileira (AEB), Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) e secretarias de Atenção à Saúde; de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos; e de Vigilância em Saúde, todas vinculadas ao Ministério da Saúde. Fonte: Diap.

SIMPLES TRABALHISTA: REVELADO TEOR PRECARIZANTE DO PROJETO

O precarizante PL do simples trabalhista está na pauta da Câmara e precisa ser rejeitado

*Maximiliano Nagl Garcez**

1. Síntese do projeto

É na prática uma enorme e altamente precarizante Reforma Trabalhista. Sugiro ao movimento sindical que trate a necessidade de rejeição do PL 951/11, do Simples Trabalhista com prioridade alta.

O projeto "institui o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica".

O projeto é altamente precarizante, e seria aplicável à grande maioria dos trabalhadores brasileiros. Desde janeiro de 2012 o teto de faturamento das empresas no Supersimples é de R\$ 3,6 milhões por ano. Ou seja: se aprovado o Simples Trabalhista, o número de trabalhadores com "direitos de segunda classe" será enorme.

Está na pauta da reunião ordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara de Deputados e poderá ser votado na próxima semana.

2. Precarizações propostas

As espécies de precarização são divididas em 3 grupos. Cito os itens mais graves:

a) Precarizações por lei, aplicáveis a qualquer trabalhador de microempresa ou empresa de pequeno porte:

- criação de uma negociação coletiva específica e precarizante; os acordos ou convenções coletivas específicos feitos pelas microempresas e empresas de pequeno porte se sobrepõem a qualquer outro de caráter geral.
- diminuição radical do depósito recursal na Justiça do Trabalho; o projeto portanto estimula os abusivos recursos protelatórios e beneficia os empregadores que descumprem a legislação trabalhista;
- permite-se a adoção da arbitragem – o que na prática inviabiliza a atuação da Justiça do Trabalho;
- contratação por prazo determinado em qualquer circunstância (hoje o art. 443 da CLT permite tal contrato somente em condições específicas, como o contrato de experiência, ou em atividade com efetivo prazo reduzido);
- redução da alíquota do FGTS de 8% para 2%; outra consequência de tal redução é a diminuição do valor a ser recebido na rescisão trabalhista, em caso de despedida por

iniciativa do empregador, pois a multa de 40% sobre o saldo do FGTS também incidiria sobre base de cálculo muitíssimo reduzida.

b) Precarização por acordos e convenções:

- fixar um regime especial de piso salarial, inferior ao contido nas convenções coletivas; segundo o projeto, “Um piso que é razoável para as grandes empresas geralmente é exagerado para as microempresas e empresas de pequeno porte. O pagamento de pisos fixados em níveis muito altos de negociação constitui um sério fator de constrangimento de contratação formal nas microempresas e empresas de pequeno porte.”

- banco de horas, sem adicional de horas extras;

- PLR precarizado;

- autorizar o trabalho em domingos e dias feriados sem permissão prévia da autoridade competente.

c) Precarização por acordos individuais

- fixação do horário de trabalho durante o gozo do aviso prévio;

- parcelar o 13º salário em até 6 vezes;

- fracionar o período de férias em até três períodos.

3. Desnecessidade do projeto

As microempresas e empresas de pequeno porte já obtiveram, por meio da Lei Complementar 123, de 2006, inúmeras facilidades, no que tange a questões trabalhistas.¹

4. Tramitação do PLP 123, de 2005

Em 2005 e 2006, durante a tramitação do PLP que deu origem à referida Lei Complementar 123, o deputado Sandro Mabel (PMDB-GO) defendia a inclusão de vários dos dispositivos que hoje estão contidos neste projeto do deputado Julio Delgado (redução do FGTS, arbitragem, redução do depósito recursal, dentre outros). Felizmente, para os trabalhadores brasileiros e para a sociedade, tal tentativa não foi bem sucedida

5. A flexibilização dos direitos trabalhistas proposta no Simples Trabalhista não gera empregos

O mecanismo apresentado pelos defensores do cerceamento dos direitos trabalhistas no Parlamento brasileiro reside na apresentação de um falso dilema: o binômio defesa dos direitos trabalhistas, e, em consequência, o suposto recrudescimento do desemprego versus a flexibilização e supressão dos direitos trabalhistas, que trariam o desenvolvimento econômico, o aumento da competitividade e a geração de empregos.

Tal “dilema” é resultado de mentiras repetidas à exaustão pela grande mídia. A empresa, para ser eficiente, não precisa necessariamente da redução dos direitos trabalhistas e do poder para oprimir o trabalhador do modo que bem entender. A flexibilização laboral visa efetivamente permitir que as empresas possam contratar mais empregados? De que modo sentido a adequada tutela dos direitos trabalhistas prejudicaria o desenvolvimento econômico da empresa e do Brasil?

O que vimos nos últimos anos em nosso país é exatamente o contrário. Por exemplo: a política de aumentos reais do salário mínimo serviu para incrementar o consumo das famílias e por conseguinte acelerar o desempenho da economia, gerando mais empregos. E foi principalmente a força do mercado consumidor interno que permitiu ao

Brasil sair da grave crise internacional de 2008 de modo muito mais rápido e menos doloroso do que os países que adotavam à época o receituário neoliberal.

Não há qualquer estudo que demonstre a correlação entre flexibilização de direitos laborais e aumento no número de postos de trabalho. O exemplo histórico de países como a Argentina e a Espanha, que implementaram reformas em sua legislação trabalhista nos anos 90, com ênfase no trabalho temporário, é evidência do contrário. Tais países instituíram em seus ordenamentos jurídicos diversas formas de precarização das condições de trabalho e redução dos seus custos; seus resultados foram um incremento radical da rotatividade de mão de obra e uma substituição da modalidade contratual de tempo indeterminado pela temporária. Tais medidas fracassaram e a taxa de desemprego manteve-se num patamar próximo dos 20%.

6. Prejuízos para os trabalhadores e para a sociedade

Além de não gerar empregos, a aprovação do Simples Trabalhista traria uma série de prejuízos os trabalhadores e à sociedade.

Ocorreriam necessariamente impactos negativos na receita da Previdência Social e do FGTS, tendo em vista que os salários e benefícios dos trabalhadores precarizados pelo Simples Trabalhista seriam menores que os trabalhadores com contratos plenos. A diminuição na arrecadação da Previdência Social, bem como dos montantes depositados no FGTS (usados primordialmente para saneamento básico e habitação), prejudicam a todos. E a diminuição no poder aquisitivo dos trabalhadores também acarretaria menos consumo, e por consequência menos crescimento da economia.

A existência de uma legião de trabalhadores precarizados e “de segunda linha” (o que é na prática o que se propõe no Simples Trabalhista) traria também prejuízos aos consumidores e à sociedade, ante a profunda diminuição da qualidade dos serviços prestados pelas empresas que adotassem tal sistema.

Haveria também o incentivo à criação de micro e pequenas empresas, desmembrando médias empresas, a fim de poder participar do Simples Trabalhista.

E parece-me ilegal a discriminação entre os trabalhadores em geral e os trabalhadores que fossem contratados pelo Simples Trabalhista, com salários mais baixos, jornadas mais longas e precarização das demais condições de trabalho.

Finalmente, resalto os prejuízos sociais do Simples Trabalhista. A ausência de um sistema adequado de proteção e efetivação dos direitos dos trabalhadores, com a presença de um grande número de trabalhadores precarizados, sem vínculo permanente, prejudica toda sociedade, corroendo as relações sociais e degradando o trabalho: *“Com as novas regras da livre concorrência, a insegurança da vida sentimental se estendeu à vida profissional. Qualquer parceria se tornou precária. A presença do outro não mais suscita apelo à colaboração, mas sim desejo de instrumentalização. Tornamo-nos uma multidão anônima, sem rosto, raízes ou futuro comum. E, se tido é provisório, se tudo foi despojado da dignidade que nos fazia querer agir corretamente, quem ou o que pode apreciar o “caráter moral” de quem quer que seja? Na cultura da “flexibilidade”, como reza o jargão neoliberal, ou fingimos acreditar em valores que não mais existem ou acreditamos, verdadeiramente, em miragens - e a alienação é ainda maior. Isolados do público, pela paixão dos interesses privados, e dos mais próximos afetivamente, pela degradação do trabalho e pela volubilidade sentimental, erramos em direção ao nada ou a qualquer coisa.”* (COSTA,

Jurandir Freire. Descaminhos do caráter. Folha de São Paulo, São Paulo, 25 jun. 1999. Caderno Mais!, p. 3);

Ao fim e ao cabo, a própria dignidade do trabalhador do Simples Trabalhista seria violada, em um contexto social tão degradado, desgastando o tecido social e impedindo a construção de uma sociedade mais justa e democrática: “Como se podem buscar objetivos de longo prazo numa sociedade de curto prazo? Como se podem manter relações sociais duráveis? Como pode um ser humano desenvolver uma narrativa de identidade e história de vida numa sociedade composta de episódios e fragmentos? As condições da nova economia alimentam, ao contrário, a experiência com a deriva no tempo, de lugar em lugar, de emprego em emprego. Se eu fosse explicar mais amplamente o dilema de Rico, diria que o capitalismo de curto prazo corrói o caráter dele, sobretudo aquelas qualidades de caráter que ligam os seres humanos uns aos outros, e dão a cada um deles um senso de identidade sustentável.” (SENNETT, Richard. A Corrosão do Caráter: As Conseqüências Pessoais do Trabalho no Novo Capitalismo. Trad. Marcos Santarrita. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 27).

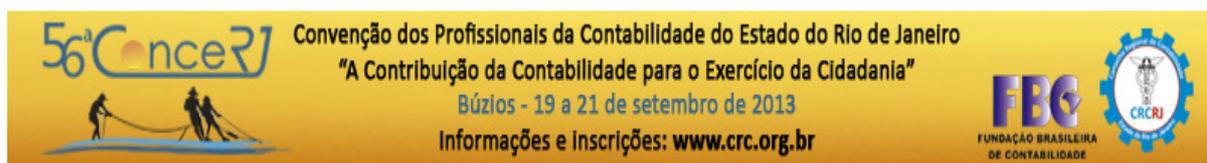
7. Conclusão

Em vista do exposto, sugiro ampla mobilização do movimento sindical, a fim de que o que projeto seja rejeitado na Câmara dos Deputados. [Veja a lista dos deputados e deputadas integrantes da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio da Câmara de Deputados](#). Basta clicar sobre o nome de cada parlamentar para ter acesso a seus endereços, fones e emails.

Convém que os trabalhadores, dirigentes sindicais e ativistas em defesa dos direitos dos trabalhadores e da sociedade entrem em contato com urgência com os parlamentares da CDEIC, alertando-os para a necessidade de rejeição do projeto.

(*) Advogado e consultor de entidades sindicais. Diretor para Assuntos Legislativos da Associação Latino-Americana de Advogados Laboralistas (Alal). Mestre em Direito das Relações Sociais pela UFPR. Ex-bolsista Fulbright e pesquisador-visitante na Harvard Law School. max@advocaciagarcez.adv.br

56ª CONVENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Hotel Atlântico Búzios Convention & Resort Búzios

Endereço: Estrada da Usina, nº 294, Praia da Armação
Armação dos Búzios – RJ Tel.: (22) 2620-8850.

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Brasileira de Contabilidade, com o apoio da Federação dos Contabilistas nos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e Bahia, realizarão nos dias 19 a 21 de setembro de 2013, na cidade de Armação de Búzios, Rio de Janeiro (“região dos lagos”). Segue abaixo a programação e outras informações: www.crc.org.br

VII CONGRESSO NACIONAL DA CNPL



A Confederação Nacional das Profissões Liberais – CNPL realizará nos dias 18 a 20 de junho de 2013, no Centro de Treinamento da CNTI, na cidade de Luziânia – Goiás, o VII Congresso Nacional que vai traçar os Rumos e a Metas para o período de 2013/2016, o valor da inscrição é R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) já incluído a hospedagem e alimentação. Outras informação: www.cnpl.org.br ou 08009799222.

INSCRIÇÕES EM BREVE!

PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

18/06

- 11h00 às 14h00 - Credenciamento
- 14h00 – Aprovação do Regimento
- 14h30 - Abertura oficial
- 15h00 - Exposição
- 15h30 – 1° Debatedor
- 15h40 – 2° Debatedor
- 15h50 – Perguntas
- 16h00 – Pausa/Coffee
- 16h30 – 2° Exposição seguida de debates e perguntas
- 17h30 – 3° Exposição
- 18h30 – Encerramento

19/06

- 09h00 às 12h00 – Grupos de trabalho
- 12h00 – Almoço
- 16h30 às 18h00 – Reunião dos relatores dos grupos com o relator geral do evento para formulação do documento final

20/06

- 09h00 – Palestra
- 10h00 - Plenária Final
- 12h00 – Discussão e aprovação do documento final
- 12h30 – 13h00 – Considerações Finais / Encerramento

Fonte: CNPL.

GOVERNO JÁ PERDEU NESTE ANO R\$ 135 BILHÕES COM SONEGAÇÃO SONEGÔMETRO, PLACAR ON-LINE DE PROCURADORES, SERÁ LANÇADO NESTA QUARTA-FEIRA

CRISTIANE BONFANTI

Chega a R\$ 135 bilhões a perda estimada do governo brasileiro com a sonegação de impostos e contribuições de empresas e cidadãos nos primeiros cinco meses do ano. Os cálculos são do Sonegômetro, placar on-line da sonegação fiscal no Brasil que será lançado nesta quarta-feira pelo Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (Sinprofaz).

Por esses cálculos, em média, R\$ 894 milhões por dia deixaram de entrar nos cofres públicos dos governos federal, estaduais e municipais devido a fraudes como a não emissão de notas fiscais e a elevação artificial de gastos em declarações de Imposto de Renda.

Pelas contas da entidade, que fez o cálculo com base em um conjunto de indicadores de sonegação fiscal e em dados da própria Receita Federal, o valor perdido de janeiro a maio seria suficiente para construir 120,7 mil quilômetros de estradas asfaltadas. Também poderia ser utilizado para pagar o benefício básico do programa Bolsa Família (de R\$ 70) para 160,7 mil pessoas ao longo de 12 meses, estima o sindicato. Mantida a média atual, no fim do ano, o valor sonegado chegará a R\$ 324 bilhões.

Reforma tributária

O presidente do sindicato, Allan Titonelli, explicou que a criação da ferramenta online (www.sonegometro.com) busca estimular o combate à sonegação e esclarecer sobre a necessidade de uma reforma tributária no país.

Ele destacou que, na medida em que a cobrança de tributos é alta, sem prestação de serviços à altura como contrapartida, a população enxerga os tributos de forma nociva e, muitas vezes, prefere omitir os ganhos.

A carga tributária paga pelos brasileiros bateu recorde e somou 36,27% do Produto Interno Bruto (PIB) no ano passado, chegando a R\$ 1,59 trilhão, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). Em uma década, o acréscimo na carga foi de 3,63 pontos percentuais. Os tributos federais responderam por 69,96% do total; os estaduais, por 24,71%; e os municipais, por 5,33%.

Na semana passada, o IBPT divulgou que, este ano, o brasileiro precisou trabalhar 150 dias, praticamente os cinco primeiros meses de 2013, somente para pagar impostos, taxas e contribuições. Fonte: O Globo

MALHA DE IR RETÉM 2 MIL EMPRESAS

Por Marta Watanabe | De São Paulo

Cerca de 2.100 empresas de São Paulo caíram na "malha fina" de pessoas jurídicas da Receita Federal deste ano. A fiscalização deve gerar R\$ 2,5 bilhões em autuações. Em 2012 foram R\$ 1,6 bilhão em autuações, relativas a 1.540 empresas de médio a grande porte.

Fábio Ejchel, superintendente-adjunto da 8ª Região Fiscal da Receita, explica que a malha das empresas é similar à da declaração de Imposto de Renda (IR) das pessoas físicas. Para as empresas, porém, além do IR, também são verificadas inconsistências

na declaração e no pagamento da CSLL, contribuição cobrada sobre lucro, e PIS e Cofins, cobrados sobre receita.

A maior parte dos casos, diz Ejchel, é de tributo calculado erroneamente, a partir da base indicada pelo contribuinte. "As empresas imaginam que não será feita uma conferência das contas." Algumas empresas, diz, chegam a recolher somente 10% do devido. Segundo Ejchel, as empresas deverão ser intimadas para esclarecimentos. Caso elas retifiquem as declarações e paguem o imposto antes da intimação, ficam livres de multas que podem chegar a 150% do tributo não recolhido. Nesse caso, pagam somente 20% de multa de mora.

Fonte: Valor Econômico

CVM EDITA NORMA SOBRE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Postado por: Comunicação CFC

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou a Instrução CVM nº 534/13, alteradora da Instrução CVM nº 301/99. O objetivo é adequar a regulamentação da Autarquia à Lei 12.683/12, que modificou a Lei 9.613/98, para tornar mais eficiente o combate e a prevenção à lavagem de dinheiro.

A principal alteração é a inserção da obrigatoriedade de se realizar a comunicação negativa, ou seja, o envio de informação ao órgão regulador ou fiscalizador de determinada atividade acerca da não ocorrência de operações financeiras suspeitas e demais situações que geram a necessidade de realizar comunicações.

Essa comunicação deve ser enviada até 31 de janeiro de cada ano pelos destinatários da norma, definidos no art. 2º da Instrução CVM nº 301/99, tendo como referência o ano anterior.

A nova instrução ainda inclui no rol de destinatários da norma o consultor de valores mobiliários e o auditor independente que atua no âmbito deste segmento.

Ressalta-se que a comunicação de transações suspeitas já é direcionada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e não mais à CVM, em decorrência da edição da Lei nº 12.683/12, conforme esclarece o Ofício Circular SMI/SIN/002/2012.

Clique para ter acesso à íntegra da Instrução CVM nº [534/13](#) e ao [Relatório de Audiência Pública](#) SDM nº 10/12